

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão na sua forma presencial. É importante salientar que em caso de inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, a Administração autora deverá apresentar as devidas justificativas, conforme preceitua o § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019.

Nessa esteira há de ser observado que um dos aspectos positivo da escolha da modalidade pregão pela forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação dos bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Tendo em consideração que a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, facilita os esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial, com a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, bem como as manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos **apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. E no caso da licitação em comento, o objeto será adquirido com recursos próprios, conforme se infere nos dados orçamentários juntado aos autos.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 60.000 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário

para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, é de extrema importância ao município, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica de sobremaneira no devido cumprimento da obrigação a ser assumida, razão pela qual constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que, possui a fase de lances verbais. O Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Conselheiros do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que tem como um dos principais objetivos da medida, segundo os conselheiros, é evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e todos presentes na sessão pública.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solicitação tem como justificativa a manutenção do benefício eventual de Auxílio Funeral para cobrir o custeio de despesas de funerária, incluindo o traslado de restos mortais, atendendo a famílias de baixa renda ou em condições de vulnerabilidade, as quais não ostentam condições de arcar com despesas fúnebres dignas, para seus entes queridos falecidos.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos/serviços estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo de cada secretaria está disposto nas solicitações encaminhadas pelos secretários municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇO TRASLADO TOMÉ-AÇU ZONA URBANA C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	12,000	SERVIÇO

Especificação : Serviços de Traslado de Restos Mortais Humanos no trecho urbano Tomé-Açu.em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.

2	SERVIÇO TRASLADO TOMÉ-AÇU ZONA RURAL C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	36,000	SERVIÇO
---	--	--------	---------

Especificação : Serviços de Traslado de Restos Mortais Humanos no trecho zona rural Tomé-Açu.em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.

3	SERVIÇO TRASLADO TOMÉ-AÇU ZONA RURAL C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	12,000	SERVIÇO
---	--	--------	---------

Especificação : Serviços de Traslado de Restos Mortais Humanos no trecho zona rural Tomé-Açu.em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.

4	SERVIÇO TRANSLADO ABAETETUBA/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	2,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Abaetetuba para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.</i>			
5	SERVIÇO TRANSLADO ABAETETUBA/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	4,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Abaetetuba para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
6	SERVIÇO TRANSLADO BELÉM/TOMÉ-AÇU	10,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Belém para Tomé-Açu.</i>			
7	SERVIÇO TRANSLADO BELÉM/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	24,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Belém para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
8	SERVIÇO TRANSLADO BELÉM/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	12,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Belém para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.</i>			
9	SERVIÇO TRANSLADO CASTANHAL/TOMÉ AÇU	10,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Castanhal para Tomé-Açu.</i>			
10	SERVIÇO TRANSLADO CASTANHAL/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	36,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Castanhal para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
11	SERVIÇO TRANSLADO CASTANHAL/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	12,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Castanhal para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.</i>			
12	SERVIÇO TRANSLADO PARAGOMINAS/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	4,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Paragominas para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
13	SERVIÇO TRANSLADO PARAGOMINAS/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	2,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Paragominas para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.</i>			
14	SERVIÇO TRANSLADO TAILÂNDIA/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	4,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Tailândia para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
15	SERVIÇO TRANSLADO TAILÂNDIA/TOMÉ-AÇU C/ URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL	2,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos de Tailândia para Tomé-Açu. Em urna simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.</i>			
16	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.RURAL C/URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO C/ZINCO E FORMALIZ	6,000	SERVIÇO
<i>Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho rural de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urnas mortuárias zincada de madeira com visor,disponíveis no tamanho adulto ou gorda.</i>			
17	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.RURAL C/URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO E FORMALIZAÇÃO	24,000	SERVIÇO

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho rural de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urnas mortuárias simples de madeira com visor,disponíveis no tamanho adulto ou gorda.

18	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.RURAL C/URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL C/ZINC E FORMAL.	6,000	SERVIÇO
----	--	-------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho rural de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urnas mortuárias zincada de madeira com visor,disponíveis no tamanho infantil.

19	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.RURAL C/URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL E FORMALIZAÇÃO	12,000	SERVIÇO
----	--	--------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho rural de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urnas mortuárias simples com visor, disponíveis no tamanho infantil.

20	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.URBANA C/URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO E FORMALIZAÇÃO	24,000	SERVIÇO
----	---	--------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho urbano de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urna mortuária simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.

21	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.URBANA C/URNA SIMPLES C/V TAM. INFANTIL E FORMALIZAÇÃO	12,000	SERVIÇO
----	---	--------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho urbano de Tomé-Açu,incluindo serviço de formalização em urna mortuária simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho infantil.

22	SERVIÇO TRANSLADO TOMÉ-AÇU ZONA RURAL	48,000	SERVIÇO
----	---------------------------------------	--------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos na zona rural do município de Tomé-Açu.

23	SERV. TRANSL. TOMÉ-AÇU Z.URBANA C/URNA SIMPLES C/V TAM. ADULTO	36,000	SERVIÇO
----	--	--------	---------

Especificação : Serviços de Translado de Restos Mortais Humanos no trecho urbano de Tomé-Açu, com urna mortuária simples de madeira com visor, disponíveis no tamanho adulto ou gorda.

24	URNA MORTUÁRIA SIMPLES C/ VISOR TAMANHO INFANTIL	12,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : As urnas devem ser simples c/ visor, tamanho infantil de 60 cm até 1,20 cm.

25	URNA MORTUÁRIA SIMPLES C/ VISOR TAMANHO ADULTO	36,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : As urnas devem ser simples c/ visor, disponíveis nos tamanhos adultos.

26	URNA GORDA TAMANHO ADULTO C/ VISOR	5,000	UNIDADE
----	------------------------------------	-------	---------

Especificação : Urna gorda, adulto, tamanho 1,9m, c/visor 1,9m

27	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ACIMA 2,2M	5,000	UNIDADE
----	------------------------------------	-------	---------

Especificação : Urna especial, tamanho acima de 2,2 metros.

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto/serviço não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 – As aquisições deverão ser feitas a CONTRATADA mediante requisição de serviço e fornecimento emitida pelo **MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU** através da **SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, observando os critérios de aceitabilidade das requisições, cujos os mesmos serão informados através de ofício aos vencedores do processo;

5.2 - Para cada fornecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preço, ser datada e assinada pelo servidor, e pelo funcionário da empresa que realizou o fornecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para controle;

5.3 - O prazo será de até 04 (quatro) horas, após a requisição da SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo realizar a entrega das urnas mortuárias solicitadas que serão entregues aos familiares ou a outrem que serão responsáveis pelo traslado que poderá ser em qualquer um dos trechos mencionados na tabela no item 4.1;

5.4 - A CONTRATADA deverá entregar as urnas no horário e dia que se fizer necessário, incluindo sábados, domingos e feriados;

5.5 - Serão recusadas urnas que não atendam as especificações constante neste Termo de Referência e/ou que não estejam adequadas para o uso;

5.6 - Todas as despesas relativas à entrega tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora;

5.7 - As urnas, objeto desta licitação deverão fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, para efetivação de sua entrega;

5.8 - A aquisição dos itens e a prestação dos serviços será de forma fracionada, tendo em vista que a secretaria de Assistência Social irá atender as famílias conforme contingente.

5.9 - Todos os serviços realizados também deverão ser materializados através de sua O.S (ORDEM DE SERVIÇO) devidamente assinada e atestada pelo órgão competente da contratante;

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS

6.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e Avaliação dos materiais;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e execução dos serviço e/ou entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada e ocorrerá até o vigésimo dia útil do mês subsequente a comprovação da execução dos serviços.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos serviços/materiais deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.6 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.7 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.8 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.9 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.10 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.11 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida execução dos serviços.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10.6 O abastecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante e deverá ser realizado diretamente nos veículos/máquinas autorizados pelo Secretário de Transporte, Obras e Urbanismo do município ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$. , ().

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a

apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu – PA, 24 de janeiro de 2022.

DÃ SILVA LIMA FORTUNATO
Secretária Municipal de Trabalho Assistência Social